

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, considerando a delegação de competência constante na Portaria 0359/2018-GR, e considerando a publicação do Edital nº 01/2019-DGCC no DOU de 10/06/2019, seção 3, págs. 55 a 58, que trata da abertura do processo seletivo simplificado para professor substituto, torna pública o resultado final após análise do recurso referente a Análise de Títulos por processo impetrado pelos candidatos:

Nome do(a) Candidato(a)	Nº do processo	Parecer
Clebyanne Feitosa Pontes	23358.012111.2019-32	Indeferido  Em cumprimento ao item 4.2.2. do edital: “A titulação mínima exigida no item 1, Quadro demonstrativo de vagas, não integra a pontuação para análise dos títulos”. No caso, a documentação apresentada pela candidata é a mínima exigida, conforme item 1 do edital,, ou seja, “Bacharelado em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo, todos com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Superior em Tecnologia em Segurança do Trabalho.
Nathalia Roseane Melo	23358.012093.2019-99	Indeferido  Em cumprimento ao item 4.2.6 do edital: “Cada um dos títulos especificados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” somente serão considerados uma única vez, <b>prevalecendo o título maior no seu respectivo grau</b> , mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.”(g.n.).

		Sendo assim, foi considerado o título listado na letra “f”.
Cleriston Moura Vieira Junior	23358.012052.2019-19	Deferido  Conforme o item 1. Quadro Demonstrativo de Vagas do edital, Titulação Exigida, comprovada.
Humberto Mycael Mota Santos	23358.012060.2019-49	Deferido Conforme o item 4.2.7 do edital: “Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidos pelo MEC (Cursos e Instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro”.

Elaine Cristina da Rocha Silva  
Diretora Geral  
IFPE Campus Caruaru